



DECRETO Nº 9.282-GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei de nº 2436-GP/2025, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 134.842,22** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido à alta demanda para empenho no elemento 30, compras de medicamentos para o CAPS e pagamento retroativo de servidor cedido. Conforme memorando nº 2164/SEMUSA/2025, processo nº 3907/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2235		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F: 656	3.3.90.30	Material de consumo	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F: 186	3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F: 690	3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	8.498,60
0.1.500	F: 691	3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	1.343,62
TOTAL				134.842,22

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F: 630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F: 188	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F: 149	3.1.13.00	Obrigações patronais	9.842,22
TOTAL				134.842,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/11/2025 às 12:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **263816** e o código verificador **4EED746E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/11/2025 17:00
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/11/2025 13:23
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	19/11/2025 13:50
4	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	19/11/2025 14:00
5	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	25/11/2025 09:35
6	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:47

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9282	24/11/2025	264929
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511240014	24/11/2025	265174

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/11/2025**, edição **4114**, página **273** e código verificador **10CD207A** .

Referência: [Processo nº 1-3907/2025](#). Docto ID: 263816 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.282-GP/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.282-GP/2025 Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei de nº 2436-GP/2025, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 134.842,22** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido à alta demanda para empenho no elemento 30, compras de medicamentos para o CAPS e pagamento retroativo de servidor cedido. Conforme memorando nº 2164/SEMUSA/2025, processo nº 3907/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2235		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F:656	3.3.90.30	Material de consumo	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F:186	3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F:690	3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	8.498,60
0.1.500	F:691	3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	1.343,62
TOTAL				134.842,22

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2235		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F:630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F:188	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F:149	3.1.13.00	Obrigações patronais	9.842,22
TOTAL				134.842,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 10CD207A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/11/2025. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	AROM - Decreto 9282	24/11/2025	
ID: 264929		Processo	Documento
CRC: 856BE33D			
Processo: 1-3907/2025			
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA			
Criação: 24/11/2025 09:42:28	Finalização: 24/11/2025 09:43:16		
MD5: 526BE0564E83768E29C524A058253520			
SHA256: AF13EFA8CF0BCE245743B1F43DE81741DD314F10D3CDE5C97CD7BA5525A13DBB			

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/11/2025 09:42:28
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	24/11/2025 09:42:28
--	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/11/2025 09:44:58
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/11/2025 09:47:10
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/12/2025 11:47:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9282	18/11/2025	263816
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 264929 e o CRC 856BE33D.